



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA**

O **MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com o CNPJ nº 12.207.429/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALDO ENIO BORGES**, portador do R.G. nº 818.945 SSP/SE, CPF nº 380.004.745-49, residente e domiciliado à Avenida Ademário Vieira Dantas, nº 153, Bairro Centro, na cidade de Porto Real do Colégio/AL, torna público, para conhecimento dos interessados que, serão realizadas as inscrições e recebidos os trabalhos para o **SELECIONAR DUAS FOTOGRAFIAS QUE IRÃO SER ILUSTRADAS NO PÓRTICO A SER INSTALADO NA ENTRADA DA CIDADE DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, conforme a lei 14.133/2021 e condições a seguir:

**1. DOS PROMOTORES E FUNDAMENTAÇÃO:**

**1.1** O concurso fotográfico de PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, é uma promoção e realização da Administração Municipal de Porto Real do Colégio/AL.

**1.2** O artigo 6º da lei 14.133/2021, traz a definição de Concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.

**2. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS:**

**2.1.** O Objetivo deste edital é **SELECIONAR DUAS FOTOGRAFIAS QUE IRÃO SER ILUSTRADAS NO PÓRTICO A SER INSTALADO NA ENTRADA DA CIDADE DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**

**2.2.** O concurso fotográfico tem como objetivos:

- a) Ressaltar os valores, as paisagens, belezas naturais e as tradições culturais do Município de Porto Real do Colégio/AL, proporcionando ao público interno, amante da fotografia, uma oportunidade de expor seu olhar artístico sobre a Cidade;
- b) Envolver a comunidade no espírito de renovação e de autoestima pelas qualidades e potenciais do Município de PORTO REAL DO COLÉGIO;
- c) Estimular os diversos segmentos artísticos e culturais da cidade, ampliando a percepção visual e a compreensão de que o olhar na arte vai além do sentido físico da visão, permitindo revelações com o entorno;
- d) Despertar o interesse pela fotografia e a importância do registro fotográfico para a construção da história e da identidade municipal;
- e) Resgatar a identidade histórica de PORTO REAL DO COLÉGIO;
- f) Expressar os diferentes olhares sobre o Município de PORTO REAL DO COLÉGIO;
- g) Descobrir novos retratos e paisagens do Município;
- h) Estimular o turismo, a beleza e a boa reputação do Município na acolhida de seus visitantes; e,
- i) Renovar o acervo de fotografias do Município para diversas utilizações.

**3. DA MODALIDADE**



## ESTADO DE ALAGOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

**3.1** Na categoria, enquadram-se qualquer cidadão, residente no PORTO REAL DO COLÉGIO, devidamente comprovado através de um comprovante recente de endereço.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar do concurso qualquer pessoa que envie a fotografia para o endereço eletrônico [assessoria@portoreal.al.gov.br](mailto:assessoria@portoreal.al.gov.br), dentro dos prazos estabelecidos, obedecendo todas as demais regras estabelecidas neste edital.

**4.2.** Pessoa Física: com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no município de Porto Real do Colégio.

**4.3.** Para participar basta fotografar um local ou um acontecimento do Município que o autor considere relevante, algo que simbolize PORTO REAL DO COLÉGIO, ilustrando sua história, cultura, turismo, belezas naturais e que demonstre a sua identidade.

#### **5. DAS CONDIÇÕES**

**5.1** As fotos enviadas devem estar em alta resolução sem limitações quanto as dimensões, e em formato JPG.

**5.2** Cada concorrente poderá inscrever-se com, no máximo, cinco (5) fotografias.

**5.3** A técnica para criação da obra é livre, podendo ser usado qualquer recurso complementar de lentes, de filtros especiais, de ampliação, etc. A comissão julgadora utilizará como critérios: qualidade técnica, criatividade, originalidade, consonância com os objetivos do presente regulamento, potencial de comunicação da temática através do uso da fotografia e pontuação extra através de curtidas nas redes sociais do Município, conforme descrito no item 9.2 do presente edital. Serão aceitos tratamentos de imagem e manipulação básicos, para que o produto final mantenha o aspecto de fotografia, não sendo aceitas ilustrações;

**5.4** Fica obrigatório, em caso de imagens onde apareçam pessoas, a autorização do uso de imagem da pessoa fotografada, a qual deve ser enviada pore-mail, juntamente com a fotografia.

**5.5** As fotos inscritas, automaticamente, poderão ser utilizadas pela Administração em qualquer divulgação ou mídia sem qualquer ônus ao fotógrafo.

**5.6** As fotografias deverão ser inéditas, nunca premiadas em qualquer outro meio de comunicação.

**5.7** Para conhecimento da autoria das fotos fica valendo a declaração do candidato na ficha de inscrição. Caso seja levantada qualquer hipótese de inverdade das mesmas, a obra será automaticamente desclassificada e a comissão organizadora isentada de eventuais responsabilidades. Não serão aceitos pseudônimos.

**5.8** Fotos feitas em locais de entrada proibida ou de risco serão desclassificadas.

**5.9** Serão automaticamente desclassificadas as fotografias que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras obras protegidas.

**5.10** Igualmente, as fotografias que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, cor, gênero, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas deste Concurso.

**5.11** A fotografia enviada deverá ser de autoria do próprio participante.

#### **6 DAS INSCRIÇÕES**

**6.1 As inscrições ao concurso poderão ser feitas no período de 05 de junho de 2024 até 14 de junho de 2024.**

6.2 As fotos deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico



## ESTADO DE ALAGOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

[assessoria@portoreal.al.gov.br](mailto:assessoria@portoreal.al.gov.br), ou entregues de forma digital, via *pen drive*, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São José, s/n – Centro, Porto Real do Colégio/AL.

6.3 Caso as fotos sejam encaminhadas por endereço eletrônico (e-mail), no corpo deste, deve constar o nome completo do autor, o seu contato, seu endereço e constar como assunto: CONCURSO FOTOGRÁFICO 2024. Sendo necessário receber um e-mail de confirmação, para estarem oficialmente inscritas.

## 7 PREMIAÇÃO

7.1 As 02 (duas) melhores fotografias receberão prêmios em dinheiro a ser, distribuídos da seguinte forma:

**a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

**Parágrafo Único:** As premiações serão entregues no dia 21 de junho de 2024, durante a Festa de São João de PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, em horário a ser definido pela administração municipal.

7.2. Do valor total do prêmio a ser pago, a Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio fará a retenção do imposto de renda e outros tributos devidos, de acordo com a legislação em vigor.

7.3. Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito, através de transferência bancária em conta corrente ou poupança do Proponente.

## 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

**8.1 Os resultados do concurso serão divulgados até o dia 21 de JUNHO de 2024, no mural oficial da Prefeitura, nas redes sociais oficiais do Município de PORTO REAL DO COLÉGIO/AL e no site oficial do mesmo.**

## 9 JULGAMENTO

9.1 A seleção e o julgamento das fotografias serão feitos por comissão de seleção que será composta por 03 (três) integrantes.

9.2 O julgamento das fotos será efetuado observando os seguintes quesitos:

I - Criatividade na composição visual;

II - Consonância com os objetivos do presente Regulamento;

III - Potencial de comunicação da temática através do uso da fotografia;

IV - Originalidade;

V - Qualidade da obra fotográfica;

9.4 Os critérios I, II, III, IV e V, pontuaram cada um, 1 (um) ponto.

9.5 As fotos classificadas serão aquelas que obtiverem o maior número de pontos na somatória geral. Em caso de empate, vence a foto que tiver sido inscrita primeiro.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O não cumprimento de qualquer regra deste regulamento poderá causar a



## ESTADO DE ALAGOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s) e, conseqüentemente do respectivo participante.

10.2 O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste regulamento.

10.3 Os casos eventualmente omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão julgadora.

**Parágrafo único:** As decisões tomadas diante destes casos não serão passíveis de recurso ou qualquer tipo de revisão, em qualquer tempo.

10.4 As dúvidas referentes ao regulamento do concurso fotográfico podem ser encaminhadas para endereço eletrônico [prefeituraportorealdocolégio.al.gov.br](http://prefeituraportorealdocolégio.al.gov.br).

Porto Real do Colégio/AL, 04 de junho de 2024.

ALDO ENIO BORGES  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CONCURSO DE FOTOGRAFIA**

<b>PROPONENTE</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>ENDEREÇO (RUA PARTICIPANTE):</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG.:</b>
<b>TEL.:</b>	<b>EMAIL:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	